



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**Projeto de Lei nº 14**  
**De 19 de julho de 2.022**



*“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1.568, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências”.*

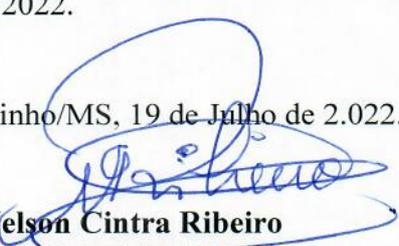
**Nelson Cintra Ribeiro**, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.568, de 24 junho de 2015, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Porto Murtinho (D.O.M), como órgão oficial de publicação e divulgação de todos os atos administrativos e processuais do Poder Executivo, Poder Legislativo e órgãos da administração indireta”.*

Art. 2º. Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de Julho de 2022.

Porto Murtinho/MS, 19 de Julho de 2.022.

  
**Nelson Cintra Ribeiro**  
Prefeito Municipal

